



Administração Judicial
& Mediação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS – SP

Processo nº 1009344-28.2023.8.26.0019

SEAJ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E MEDIAÇÃO, já devidamente qualificada por seus procuradores na qualidade de perita nomeada nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe requerido por GTEZ LTDA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a relação de credores referente ao **art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005**, elaborada com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais da empresa, bem como nos documentos apresentados pelos credores conforme segue.



Administração Judicial
& Mediação

1. RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 52, §1º, II, DA LEI 11.101/2005

O edital referente à lista de credores do art. 52, §1º, II, da Lei 11.101/2005 foi disponibilizado no DJE em 18.10.2023 às fls. 1549/1550 contendo as informações atinentes à relação dos credores da Recuperanda GTEZ LTDA.

Conforme se extrai de certidão elaborado por zelosa Serventia às fls. 1.781, o prazo de quinze dias da fase administrativa (art. 7º§1) esvaiu-se em 17.11.2023, tendo início ao prazo de 45 dias para elaboração de seu parecer nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005¹, veja-se:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 17/11/2023 decorreu o prazo legal para manifestação quanto ao edital de fls. 1549/1550, visto que sua publicação no DJE foi em 18/10/2023, e observando-se que a dilação do referido edital foi de 15 dias e o prazo do ato de 15 dias. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos. Nada Mais. Campinas, 22 de novembro de 2023. Eu, ____, Mariane Valéria Roldao, Escrevente Técnico Judiciário.

Assim, considerando como dia de início a data de 20.11.2023 (segunda-feira) e atentando-se que o prazo de 45 dias é contado em dias

¹ § 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

§ 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.



Administração Judicial
& Mediação

corridos conforme art. 189, §1, I da Lei 11.101/05, o termo final para apresentação de seu relatório será em **05.02.2024**.

Destaca que o período de recesso forense não foi contabilizado por força da determinação do Código de Processo Civil, que em seu artigo 220 assim prevê:

Art. 220. Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.

Superada a tempestividade, esta Administradora Judicial destaca que conforme consta na relação de credores, apresentada às fls. (885-888), o passivo concursal da Recuperanda era composto por 31 credores, todos quirografários, que totalizam o valor de **R\$ 9.453.894,52**.

Após a verificação realizada e recebida as divergências (tempestivas), esta Auxiliar verificou a majoração do passivo para R\$ **11.454.833,99 (onze milhões quatrocentos e cinquenta e quatro reais, sendo 32 credores quirografários)**.

Feitas estas considerações iniciais, apresenta abaixo no primeiro item as divergências e habilitações apresentadas através da via administrativa.



Administração Judicial
& Mediação

2. HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS ART. 7, §1º, DA LEI

11.101/2005

2.1 HABILITAÇÃO ADMINISTRATIVA – ITAÚ UNIBANCO S.A

| | |
|------------------|--|
| CREDOR: | ITAÚ UNIBANCO S.A |
| CLASSE: | Classe III - Quirografário |
| ORIGEM: | CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO 11116 000326300136834 CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO 11116 000326300138467 CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO 11173 000326300990222 CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO 11173 000326300992749 CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO 11173 000326300993259 |
| NATUREZA: | Contrato Bancário (Caixa Reserva Aval e Limite da Conta) |

Parecer da Administradora Judicial: O Banco Habilitante encaminhou todas as Cédulas de Crédito elencadas acima, bem como tabela pormenorizada dos valores atualizados até a data do pedido de Recuperação Judicial em 26.07.2023.

Em cálculo realizado pela ora Auxiliar, se chegou ao mesmo valor que o apresentado pelo Habilitante, qual seja: **R\$ 351.735,83 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).**



Administração Judicial
& Mediação

| | <u>Valor 1o Edital</u> | <u>Valor de Habilitação</u> |
|-----------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| 11116 000326300136834 | | R\$ 205.668,46 |
| 11116 000326300138467 | | R\$ 10.158,45 |
| 11173 000326300990222 | | R\$ 55.873,63 |
| 11173 000326300992749 | | R\$ 76.185,64 |
| 11173 000326300993259 | | R\$ 3.849,65 |
| | R\$ 0,00 | R\$ 351.735,83 |

| | |
|---|-----------------------|
| Valor apresentado pela Recuperanda | R\$ 0,00 |
| Valor verificado pelo Administrador Judicial | R\$ 351.735,83 |

2.2 DIVERGÊNCIA ADMINISTRATIVA – BANCO BRADESCO S.A

| | |
|------------------|---|
| CREDOR: | Banco Bradesco S. A |
| CLASSE: | Classe III - Quirografário |
| ORIGEM: | <p>1. Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro Aval, nº 351/6.115.988;</p> <p>2. Cartão de Crédito ELO BNDES nº 6509-xxxx-xxxx-4569 / 6509-xxxx-xxxx-4568;</p> <p>3. Cartão de Crédito VISA / COMP nº 4646-xxxx-xxxx-4770 / 4646-xxxx-xxxx-4779</p> <p>4. Capital de Giro Canais Digitais (Net Empresa), contabilizado sob nº GFA/5.347.988;</p> |
| NATUREZA: | Cartão de Crédito e Contrato Bancário Empréstimo |

Parecer da Administradora Judicial: Apresentada a Divergência pelo Banco Habilitante foi apresentado cálculos individualizados de cada Cartão de Crédito em aberto até data do pedido de Recuperação Judicial.



Administração Judicial
& Mediação

Nesta oportunidade, os cálculos foram repassados para a empresa Recuperanda que concordou parcialmente com o valor apontado, indicando somente que o valor de R\$ 1.165,37 (mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) deveria ser estornado referente à parcela 16 do contrato de capital de giro 5347988. Em ato contínuo a Credora no mesmo dia realizou o estorno e enviou o comprovante por e-mail.

Assim sendo, os cálculos foram verificados e estando de acordo com o art. 9º, II da Lei 11.101/05, fora desconsiderado o valor acima, chegando ao montante:

| | |
|---|-------------------------|
| Valor apresentado pela Recuperanda | R\$ 1.663.735,00 |
| Valor verificado pelo Administrador Judicial | R\$ 1.988.323,02 |

2.3 DIVERGÊNCIA ADMINISTRATIVA – BANCO DO BRASIL S.A

| | |
|------------------|--|
| CREDOR: | BANCO DO BRASIL S.A |
| CLASSE: | Classe III – Quirografário |
| ORIGEM: | CC 26830; OP 125356486; CALC OP 313505057; CALC OP 662411886; CALC OP 662413245; CALC OP 662413448; TARIFAS CC 26830 e TARIFAS CC 30901 |
| NATUREZA: | Cheque, Capital de Giro e Cartão de Crédito |

| Descrição | Valor Divergência | Detalhamento |
|-------------------|--------------------------|----------------------------|
| CALC CC 26830 | R\$ 29.107,75 | cheque ouro empresarial |
| CALC OP 125356486 | R\$ 4.651,75 | cartão de crédito |
| CALC OP 313505057 | R\$ 14.551,79 | capital de giro pronampe |
| CALC OP 662411886 | R\$ 115.081,70 | bb financiamento PJ |
| CALC OP 662413245 | R\$ 2.299.205,51 | bb capital de giro digital |
| CALC OP 662413448 | R\$ 974.806,72 | bb capital de giro digital |
| TARIFAS CC 26830 | R\$ 355,19 | |
| TARIFAS CC 30901 | R\$ 138,79 | |

Campinas/SP -Swiss Park Office
Av. Antônio Artoli, 570
Sala 231, Bloco A Swiss Park Cep 13049-900
11-996261658

São Paulo/SP - Pq Cultural Paulista
Alameda Santos, 74, 4º Andar
Cep 11740-000
contato@seaj.com.br / www.seaj.com.br



Administração Judicial
& Mediação

Parecer da Administradora Judicial: O Banco Habilitante encaminhou todas as Cédulas de Crédito elencadas acima, bem como tabela pormenorizada dos valores atualizados até a data do pedido de Recuperação Judicial em 26.07.2023.

Em cálculo realizado pela ora Auxiliar, se chegou ao mesmo valor que o apresentado pelo Habilitante, qual seja, **R\$ 3.437.899,20 (três milhões quatrocentos e trinta e sete reais oitocentos e noventa e nove mil reais e vinte centavos).**

| | |
|---|-------------------------|
| Valor apresentado pela Recuperanda | R\$ 2.771.361,89 |
| Valor verificado pelo Administrador Judicial | R\$ 3.437.899,20 |

2.4 DIVERGÊNCIA ADMINISTRATIVA – BANCO OUROINVEST S.A

| | |
|------------------|---|
| CREDOR: | BANCO OUROINVEST S. A (Cartão de Compra Supplier Fundo de Investimento em Direitos Creditórios |
| CLASSE: | Classe III – Quirografária |
| ORIGEM: | Contrato nº 15330953 e nº 15559728 |
| NATUREZA: | Contratual |

Parecer da Administradora Judicial: Foi apresentada divergência em relação a R\$2, dois reais que não constaram na relação. Apresentado os cálculos pelo credor, a Recuperanda concordou com a majoração.

| | |
|---|----------------------|
| Valor apresentado pela Recuperanda | R\$ 37.555,24 |
| Valor verificado pelo Administrador Judicial | R\$ 37.557,06 |



Administração Judicial
& Mediação

3- VERIFICAÇÃO DE CRÉDITO – ART. 7º, §2 DA LEI 11.101/05

Conforme previsto na Lei 11.101/05, o ofício deste Auxiliar é zelar pela veracidade das informações e os interesses dos credores, da sociedade civil e da empresa Recuperanda.

Nesta senda, informa que em detida verificação de crédito, os créditos foram atualizados e corrigidos até a data do pedido, levando em consideração as particularidades de cada caso.

Abaixo planilha exemplificativa de como os cálculos foram realizados:

| PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS | | | | | | |
|---|-----------------|------------|---------------|------------------|-----------------------------|---------------|
| Irmãos Fischer | | | | | | |
| Data de atualização dos valores: julho/2023 | | | | | | |
| Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) | | | | | | |
| Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 28/03/2023 | | | | | | |
| Acréscimo de 0,00% referente a multa. | | | | | | |
| Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa). | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m. | TOTAL |
| 1 | NF 441.253 / 04 | 28/03/2023 | 31.836,00 | 32.293,19 | 1.291,73 | 33.584,92 |
| 2 | NF 441.253 / 05 | 04/04/2023 | 31.836,00 | 32.087,83 | 1.283,51 | 33.371,34 |
| TOTALS | | | 63.672,00 | 64.381,02 | 2.575,24 | 66.956,26 |
| Subtotal | | | | | | R\$ 66.956,26 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 66.956,26 |

Esclarecido tal ponto, passa a apresentar as verificações realizadas separada por credor e com as observações pertinentes.

1-AULIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O crédito possui seu lastro em NF nº 583.083 encaminhada pela Recuperanda, com o valor histórico de R\$ 9.302,89 (nove mil trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos).

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 9.364,91 (nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Campinas/SP -Swiss Park Office
Av. Antônio Artioli, 570
Sala 231, Bloco A Swiss Park Cep 13049-900
11-996261658

São Paulo/SP - Pq Cultural Paulista
Alameda Santos, 74, 4º Andar
Cep 11740-000
contato@seaj.com.br / www.seaj.com.br

Administração Judicial
& Mediação

2-COLISEU PRESENTES LTDA.

O crédito possui seu lastro em NF nº 111.150 e 121.143 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico de R\$ 9.278,29 (nove mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 9.463,50 (nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

3-IRMÃOS FISCHER INDÚSTRIA & COMÉRCIO S.A.

O crédito possui seu lastro em NF nº 441.253 encaminhada pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de R\$ 63.672,00 (sessenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais), já abatido os valores pagos conforme comprovantes de pagamento referente as três primeiras parcelas.

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 66.956,26 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

4- ROJEMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA

O crédito possui seu lastro em NF's nº 098.711, 107.248 e 107.249 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de R\$ 21.769,25 (vinte um mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), tendo sido encaminhado comprovante de pagamento referente a primeira parcela da NF 098.711.

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 22.175,31 (vinte e dois mil cento e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Administração Judicial
& Mediação

5- SEB COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA.

O crédito possui seu lastro em NF's nº 295.610, 299.116, 307.226, 307.227 e 307.758 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 82.013,86 (oitenta e dois mil treze reais e oitenta e seis centavos).**

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 82.701,50 (oitenta e dois mil setecentos e um reais e cinquenta e centavos).

6- TAIFF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA

O crédito possui seu lastro em NF nº 199.185 encaminhada pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 18.283,86 (dezoito mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).**

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 18.665,67 (dezoito mil seiscentos e sessenta cinco reais e sessenta e sete centavos).

7- TERMOLAR S/A.

O crédito possui seu lastro em NF's nº 009.123 e 011.126 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 54.718,06 (cinquenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e seis centavos).**

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 55.945,91 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Administração Judicial
& Mediação

8- TRAMONTINA S/A CUTELARIA

O crédito possui seu lastro em NF nº 990.773 encaminhada pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 20.623,78 (vinte mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos)**, já abatido os valores pagos conforme comprovantes de pagamento referente as três primeiras parcelas.

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 21.561,41 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).

9- MK MONDIAL ELETRODOMESTICOS S/A

O crédito possui seu lastro em NF nº 999.001 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 390.286,05 (trezentos e noventa mil duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**. Já abatido os valores pagos conforme comprovantes de pagamento referente a primeira parcela e devolução (entrada).

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 398.801,39 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e um reais e trinta e nove centavos).

10- MK SUL COMERCIAL MONDIAL LTDA

O crédito possui seu lastro em Confissão de Dívida nº 999.02 referente as Notas Fiscais de nº 58.633, 58.634 e 58.811 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor repactuado em aberto de **R\$ 52.396,85 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e seis mil e oitenta e cinco centavos)**, já abatido os valores pagos conforme comprovantes de pagamento referente a primeira parcela e devolução (entrada).



Administração Judicial
& Mediação

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 53.454,31 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).

11- MK NE LTDA

O crédito possui seu lastro em Confissão de Dívida de nº 999.916 referente ao título de nº 000916 encaminhados pela Recuperanda, com o valor repactuado em aberto de **R\$ 119.281,25 (cento e dezenove mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, já abatido os valores pagos conforme comprovantes de pagamento referente a primeira parcela e devolução (entrada).

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 121.688,57 (cento e vinte um mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

12- BRITANIA ELETRODOMÉSTICOS S/A.

O crédito possui seu lastro em NF's nº 1087422, 1087317, 1089318, 1089237 e 1089441 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 84.905,00 (oitenta e quatro mil novecentos e cinco reais).**

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 88.056,65 (oitenta e oito mil cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

13- BRITANIA ELETRÔNICOS S/A.

O crédito possui seu lastro em NF's nº 723.840, 723.841, 723.843, 723.858, 723.862, 723.866, 723.905, 723.907, 726.159, 729.628, 729.623, 729.633,



Administração Judicial
& Mediação

729.637, 729.950, 731.780, 738.192, 738.193, 738.194 e 738.195 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 223.711,84 (duzentos e vinte e três mil setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)**.

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 232.490, 07 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais e sete centavos).

14- FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS AS

O crédito possui seu lastro em NF's nº 294.599, 294.974, 295.188, 299.690, 299.692, 302.018, 304.237, 306.448, 308.262, 308.263, 308.264, 308.267 e 308.606 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 334.366,06 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos)**.

Das referidas notas houveram pagamentos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial referente as parcelas das seguintes notas:

| | |
|-------------------------|-----------------|
| NF 294.599 – 5 Parcelas | Pago 4/5 |
| NF 294.974 – 5 Parcelas | Pago 4/5 |
| NF 295.188 – 5 Parcelas | Pago 4/5 |
| NF 299.690 – 5 Parcelas | Pago 1/5 |
| NF 299.692 – 5 Parcelas | Pago 1/5 |
| NF 302.018 – 5 Parcelas | Pago 1/5 |

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 335.899,12 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos).



Administração Judicial
& Mediação

15- BLACK E DECKER DO BRASIL LTDA.

O crédito possui seu lastro em NF's nº 388.607, 404.907, 407.335, 408.339, 416.324, 417.356 e 419.188 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 205.091,36 (duzentos e cinco mil noventa e um reais e trinta e seis centavos)**.

Das referidas notas houveram pagamentos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial referente as parcelas das seguintes notas:

| | |
|-------------------------|-----------------|
| NF 388.607 – 5 Parcelas | Pago 1/5 |
| NF 408.339 – 5 Parcelas | Pago 4/5 |
| NF 417.356 – 5 Parcelas | Pago 4/5 |

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 208.855,05 (duzentos e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

16- ELECTROLUX DO BRASIL S/A.

O crédito possui seu lastro em acordo nº 2855.804 encaminhado pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 85.838,36 (oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, não houve mudança, totalizando o mesmo valor de R\$ 85.838,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).



Administração Judicial
& Mediação

17- HOME COLECTION IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

O crédito possui seu lastro em NF nº 000.007 encaminhada pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 20.151,42 (vinte mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).**

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 20.607,81 (vinte mil seiscentos e sete reais e oitenta e um centavos).

18- KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

O crédito possui seu lastro em acordo nº 230.017.241 encaminhado pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 102.963,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta e três reais).**

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, não houve mudança, totalizando o mesmo valor de R\$ 102.963,00 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e três reais).

19- MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

O crédito possui seu lastro em acordo nº 230.017.241 encaminhado pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 179.951,04 (cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).**

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 180.930,22 (cento e oitenta mil, novecentos e trinta reais e vinte e dois centavos).

Administração Judicial
& Mediação

20- PHILIPS DOMESTIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA

O crédito possui seu lastro em NFs nº 81.656, 81.657, 81.658, 81.714, 85.977, 85.980, 85.981, 85.982, 85.984, 85.985, 85.986, 86.797, 86.803 e 86.807 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 684.959,66 (seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 705.138,97 (setecentos e cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

21- VENTISOL E AGRATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

O crédito possui seu lastro em acordo nº 99.99 encaminhado pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 229.120,00 (duzentos e vinte e nove mil e cento e vinte reais)**.

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, não houve mudança, totalizando o mesmo valor de R\$ 229.120,00 (duzentos e vinte e nove mil e cento e vinte reais).

22- WHIRLPOOL S/A

O crédito possui seu lastro em NFs nº 136.032, 154.952, 155.414, 155.416 e 157.621 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 103.569,69 (cento e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**.

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 105.365,58 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Administração Judicial
& Mediação**23- NIGRO ALUMÍNIO LTDA**

O crédito possui seu lastro em acordo nº 99.300 encaminhado pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 349.829,19 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)** .

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, não houve mudança, totalizando o mesmo valor de R\$ 349.829,19 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) .

24- JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A.

O crédito do CNPJ 03.106.170/0005-77 possui seu lastro pela NF 36.614 encaminhada pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 5.849,55 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 5.888,55 (cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

O crédito do CNPJ 03.106.170/0002-24 possui seu lastro pelas NFs 340.936, 342.004, 342.532, 346.006, 346.007, 346.008, 346.009, 346.010, 346.011, 346.012, 346.013, 346.01, 346.015, 346.836, 347.890 e 347.891 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 92.134,57 (noventa e dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 93.901,08 (noventa e três mil, novecentos e um reais e oito centavos).

Valor Consolidado

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, totaliza-se o valor de R\$ 99.789,63 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).



Administração Judicial
& Mediação

25 – BANCO SIFRA S/A

Trata-se originalmente de relação comercial entre a Recuperanda e seu credor FRESNOMAQ, fornecedor de equipamentos. O credor FRESNOMAQ cedeu títulos sacados contra a Recuperanda ao BANCO SIFRA que passou a ser o Sacador dos títulos não pagos que acumulavam um valor histórico de **R\$ 358.367,44 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** referente as NF's: 271.486, 275.252, 275.254, 276.366 e 276.367.

Tal valor foi negociado através de e-mail em 14.02.2023, tendo sido aceito pela Recuperanda que o pagamento dos referidos títulos se daria em nove parcelas com atualização e juros incluso:

| GTEZ | | |
|-------------|----------|-----------------------|
| Simulação | Parcelas | Valor Atualizado |
| Acordo | 9 | R\$ 358.367,44 |

| ACORDO | | | |
|---------------|------------|---------------|-------|
| Parcela | Vencimento | PRICE | Prazo |
| 1 | 17/02/23 | R\$ 40.051,30 | 3 |
| 2 | 24/02/23 | R\$ 40.599,56 | 10 |
| 3 | 03/03/23 | R\$ 41.155,32 | 17 |
| 4 | 10/03/23 | R\$ 41.718,70 | 24 |
| 5 | 17/03/23 | R\$ 42.289,78 | 31 |
| 6 | 24/03/23 | R\$ 42.868,68 | 38 |
| 7 | 31/03/23 | R\$ 43.455,51 | 45 |
| 8 | 07/04/23 | R\$ 44.050,37 | 52 |
| 9 | 14/04/23 | R\$ 44.653,37 | 59 |

R\$ 380.842,58

A Recuperanda encaminhou todas as notas que deram origem ao crédito, bem como os comprovantes do pagamento das parcelas 1,2,3,4,5,6 e 7. De forma



Administração Judicial
& Mediação

que o valor em aberto referente as parcelas “8” e “9” foram atualizados nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: julho/2023
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
 Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 07/04/2023
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.
 Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m. | TOTAL |
|-------------|-----------|------------|---------------|------------------|-----------------------------|--------------|
| 1 | Parcela 8 | 07/04/2023 | 44.050,37 | 44.398,82 | 1.331,96 | 45.730,78 |
| 2 | Parcela 9 | 14/04/2023 | 44.653,37 | 45.006,59 | 1.350,20 | 46.356,79 |
| TOTALS | | | 88.703,74 | 89.405,41 | 2.682,16 | 92.087,57 |
| Subtotal | | | | | | RS 92.087,57 |
| TOTAL GERAL | | | | | | RS 92.087,57 |

Totalizando o montante de R\$ 92.087,57 (noventa e dois mil oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

26 – BMP MONEY PLUS

Trata-se de Cédula de Crédito Bancário nº 17.686.095 firmada em 07.01.2022 para empréstimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O fluxo de pagamento estabelecido era de 16 (dezesesseis) parcelas mensais no valor de R\$ 16.561,94 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)

O início dos pagamentos estava previsto para **07.12.2022** e término estimado em **07.03.2024**. A Recuperanda encaminhou cinco comprovantes de pagamento referente as parcelas 1,2,3,4 e 5.

Desta forma, as parcelas inadimplidas anteriores ao pedido de Recuperação Judicial foram atualizadas e corrigidas nos termos do contrato. Leia-se:



Administração Judicial
& Mediação

QUARTA – Ocorrendo impropriedade no cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes desta CÉDULA, sobre as quantias devidas incidirão, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, as condições abaixo definidas e demais observações:

- a. Juros remuneratórios calculados por dia de atraso pela taxa de juros do item 4.13, incidentes sobre o(s) valor(es) da(s) parcela(s) em atraso, conforme previstas no item 6 do preâmbulo, por dia de atraso;
- b. Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculado por dia de atraso, sobre o resultado do valor obtido no item "a" acima; e
- c. Multa de 2% (dois por cento) sobre o(s) valor(es) da(s) parcela(s) em atraso, conforme previstas no item 6 do preâmbulo.

4.13. Taxa prefixada de juros a.m. (%): 3.09

Efetuada os cálculos nos termos do contrato e aplicando a norma legal de atualização e correção até a data do pedido (26.07.2023 – art. 9º, II da Lei 11.101/05).

Totaliza: R\$ 187.400,45 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos).

27 – DESENVOLVE SP AGENCIA DE FOMENTO

Trata-se de Cédula de Crédito Bancário nº 17729 firmada em 23.12.2021 para empréstimo de R\$ 896.079,00 (oitocentos e noventa e seis mil e setenta e nove reais). O fluxo de pagamento estabelecido foi de 52 (cinquenta e duas) parcelas, conforme tabela:

| Prestações: | | | | |
|----------------|------------|---------------|---------------|---------------|
| Nr. prestações | Vencimento | Amortização | Juros | Valor |
| 1 | 18/04/2022 | R\$ 0,00 | R\$ 79.648,15 | R\$ 79.648,15 |
| 2 | 15/07/2022 | R\$ 0,00 | R\$ 62.775,83 | R\$ 62.775,83 |
| 3 | 17/10/2022 | R\$ 0,00 | R\$ 63.659,28 | R\$ 63.659,28 |
| 4 | 16/01/2023 | R\$ 0,00 | R\$ 63.217,45 | R\$ 63.217,45 |
| 5 | 15/02/2023 | R\$ 19.626,06 | R\$ 21.041,04 | R\$ 40.667,10 |
| 6 | 15/03/2023 | R\$ 19.626,06 | R\$ 18.946,64 | R\$ 38.572,70 |
| 7 | 17/04/2023 | R\$ 19.626,06 | R\$ 20.164,33 | R\$ 39.790,39 |
| 8 | 15/05/2023 | R\$ 19.626,06 | R\$ 18.140,40 | R\$ 37.766,46 |
| 9 | 15/06/2023 | R\$ 19.626,06 | R\$ 19.287,62 | R\$ 38.913,68 |
| 10 | 17/07/2023 | R\$ 19.626,06 | R\$ 18.849,27 | R\$ 38.475,33 |
| 11 | 15/08/2023 | R\$ 19.626,06 | R\$ 18.040,70 | R\$ 37.666,76 |
| 12 | 15/09/2023 | R\$ 19.626,06 | R\$ 17.972,56 | R\$ 37.598,62 |
| 13 | 16/10/2023 | R\$ 19.626,06 | R\$ 16.829,19 | R\$ 36.455,25 |
| 14 | 16/11/2023 | R\$ 19.626,06 | R\$ 16.752,08 | R\$ 36.378,14 |
| 15 | 15/12/2023 | R\$ 19.626,06 | R\$ 16.322,54 | R\$ 35.948,60 |
| 16 | 15/01/2024 | R\$ 19.626,06 | R\$ 15.241,15 | R\$ 34.867,21 |
| 17 | 15/02/2024 | R\$ 19.626,06 | R\$ 15.463,46 | R\$ 35.089,52 |

Campinas/SP -Swiss Park Office
 Av. Antônio Artioli, 570
 Sala 231, Bloco A Swiss Park Cep 13049-900
 11-996261658

São Paulo/SP - Pq Cultural Paulista
 Alameda Santos, 74, 4º Andar
 Cep 11740-000
contato@seaj.com.br / www.seaj.com.br



Administração Judicial
& Mediação

| | | | | |
|----|------------|---------------|---------------|---------------|
| 18 | 15/03/2024 | R\$ 19.626,06 | R\$ 15.033,92 | R\$ 34.659,98 |
| 19 | 15/04/2024 | R\$ 19.626,06 | R\$ 14.304,81 | R\$ 33.930,87 |
| 20 | 15/05/2024 | R\$ 19.626,06 | R\$ 14.174,84 | R\$ 33.800,90 |
| 21 | 17/06/2024 | R\$ 19.626,06 | R\$ 14.027,36 | R\$ 33.653,42 |
| 22 | 15/07/2024 | R\$ 19.626,06 | R\$ 13.042,62 | R\$ 32.668,68 |
| 23 | 15/08/2024 | R\$ 19.626,06 | R\$ 13.415,21 | R\$ 33.041,27 |
| 24 | 16/09/2024 | R\$ 19.626,06 | R\$ 12.712,30 | R\$ 32.338,36 |
| 25 | 15/10/2024 | R\$ 19.626,06 | R\$ 12.027,14 | R\$ 31.653,20 |
| 26 | 18/11/2024 | R\$ 19.626,06 | R\$ 12.073,69 | R\$ 31.699,75 |
| 27 | 16/12/2024 | R\$ 19.626,06 | R\$ 10.938,98 | R\$ 30.565,04 |
| 28 | 15/01/2025 | R\$ 19.626,06 | R\$ 10.518,25 | R\$ 30.144,31 |
| 29 | 17/02/2025 | R\$ 19.626,06 | R\$ 10.732,17 | R\$ 30.358,23 |
| 30 | 17/03/2025 | R\$ 19.626,06 | R\$ 9.271,76 | R\$ 28.897,82 |
| 31 | 15/04/2025 | R\$ 19.626,06 | R\$ 9.449,89 | R\$ 29.075,95 |
| 32 | 15/05/2025 | R\$ 19.626,07 | R\$ 8.660,38 | R\$ 28.276,45 |
| 33 | 16/06/2025 | R\$ 19.626,07 | R\$ 8.767,10 | R\$ 28.393,17 |
| 34 | 15/07/2025 | R\$ 19.626,07 | R\$ 7.993,87 | R\$ 27.619,94 |
| 35 | 15/08/2025 | R\$ 19.626,07 | R\$ 8.049,13 | R\$ 27.675,20 |
| 36 | 15/09/2025 | R\$ 19.626,07 | R\$ 7.302,19 | R\$ 26.928,26 |
| 37 | 15/10/2025 | R\$ 19.626,07 | R\$ 7.013,68 | R\$ 26.639,75 |
| 38 | 17/11/2025 | R\$ 19.626,07 | R\$ 6.707,61 | R\$ 26.393,68 |
| 39 | 15/12/2025 | R\$ 19.626,07 | R\$ 5.890,22 | R\$ 25.516,29 |
| 40 | 15/01/2026 | R\$ 19.626,07 | R\$ 5.584,03 | R\$ 25.210,10 |
| 41 | 18/02/2026 | R\$ 19.626,07 | R\$ 5.260,26 | R\$ 24.886,33 |
| 42 | 16/03/2026 | R\$ 19.626,07 | R\$ 4.434,32 | R\$ 24.060,39 |
| 43 | 15/04/2026 | R\$ 19.626,07 | R\$ 4.295,41 | R\$ 23.921,48 |
| 44 | 15/05/2026 | R\$ 19.626,07 | R\$ 3.786,57 | R\$ 23.412,64 |
| 45 | 15/06/2026 | R\$ 19.626,07 | R\$ 3.365,84 | R\$ 22.991,91 |
| 46 | 15/07/2026 | R\$ 19.626,07 | R\$ 3.068,49 | R\$ 22.694,56 |
| 47 | 17/08/2026 | R\$ 19.626,07 | R\$ 2.683,04 | R\$ 22.309,11 |
| 48 | 15/09/2026 | R\$ 19.626,07 | R\$ 2.103,65 | R\$ 21.729,72 |
| 49 | 15/10/2026 | R\$ 19.626,07 | R\$ 1.718,16 | R\$ 21.344,23 |
| 50 | 16/11/2026 | R\$ 19.626,07 | R\$ 1.288,62 | R\$ 20.914,69 |
| 51 | 15/12/2026 | R\$ 19.626,07 | R\$ 859,08 | R\$ 20.485,15 |
| 52 | 15/01/2027 | R\$ 19.626,07 | R\$ 429,54 | R\$ 20.055,61 |

O início dos pagamentos estava previsto para **18.04.2022** e término estimado em **15.01.2027**. A Recuperanda encaminhou sete comprovantes de pagamento referente as parcelas 1,2,3,4,5,6 e 7.

Desta forma, as parcelas inadimplidas anteriores ao pedido de Recuperação Judicial foram atualizadas e corrigidas nos termos do contrato. Leia-se:

| Encargos Financeiros - Remuneratórios | | | |
|--|-----------------------------|----------------------|---------------|
| Custo Financeiro do BNDES | | Remuneração | |
| TLP | Variação do IPCA | Spread BNDES | 1,25 % ao ano |
| | | Spread Desenvolve SP | 5,98.% ao ano |
| | Taxa de juros prefixada (J) | CET | 16,18% ao ano |
| 4,1% a.a. | | | |
| Encargos Financeiros - Moratórios | | | |
| Encargos Remuneratórios | | Juros de Mora | Multa |
| Conforme previsto no Campo próprio deste QUADRO IV | | 1,00% ao mês | 2,00% |

Campinas/SP -Swiss Park Office
Av. Antônio Artoli, 570
Sala 231, Bloco A Swiss Park Cep 13049-900
11-996261658

São Paulo/SP - Pq Cultural Paulista
Alameda Santos, 74, 4º Andar
Cep 11740-000
contato@seaj.com.br / www.seaj.com.br



Administração Judicial
& Mediação

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: julho/2023
 Indexador utilizado: IPCA (IBGE)
 Juros compensatórios simples de 2,00% ao mês - a partir de 15/05/2023
 Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 15/05/2023
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.
 Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATORIOS 2,00% a.m. | JUROS MORATORIOS 1,00% a.m. | TOTAL |
|-------------|------------|------------|---------------|------------------|---------------------------------|-----------------------------|---------------|
| 1 | Parcela 8 | 15/05/2023 | 37.766,46 | 37.823,04 | 1.512,92 | 756,46 | 40.092,42 |
| 2 | Parcela 9 | 15/06/2023 | 38.913,68 | 38.913,68 | 1.556,55 | 778,27 | 41.248,50 |
| 3 | Parcela 10 | 17/07/2023 | 38.475,33 | 38.475,33 | 1.539,01 | 769,51 | 40.783,85 |
| TOTALIS | | | 115.155,47 | 115.212,05 | 4.608,48 | 2.304,24 | 122.124,77 |
| Subtotal | | | | | | | RS 122.124,77 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | RS 122.124,77 |

Efetuada os cálculos nos termos do contrato e aplicando a norma legal de atualização e correção até a data do pedido (26.07.2023 – art. 9º, II da Lei 11.101/05), chegou-se ao valor global de **R\$ 1.334.015,31 (um milhão trezentos e dezenove mil seiscientos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

28- BRINOX METALÚRGICA S.A.

O crédito do CNPJ 92.038.108/003-53 possui acordo e lastro as NFs 93.777, 96.748, 98.100, 98.509, 100.188, 101.636, 103.347, 103.544, 106.633, 106.707, 108.330 e 108.406 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 251.575,81 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**.

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, não houve mudança, totalizando o mesmo valor de R\$ 251.575,81 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

O crédito do CNPJ 92.038.108/005-15 possui acordo e lastro as NFs 63.315, 63.366, 65.629, 66.361, 66.367, 66.843, 68.263, 72.091, 72.662 e 72.689 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 156.879,38 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)**.

Campinas/SP -Swiss Park Office
 Av. Antônio Artoli, 570
 Sala 231, Bloco A Swiss Park Cep 13049-900
 11-996261658

São Paulo/SP - Pq Cultural Paulista
 Alameda Santos, 74, 4º Andar
 Cep 11740-000
contato@seaj.com.br / www.seaj.com.br



Administração Judicial
& Mediação

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, não houve mudança, totalizando o mesmo valor de R\$ 156.879,38 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

O crédito do CNPJ 92.038.108/001-91 possui acordo e lastro as NFs 873.250, 882.742, 884.133, 897.122 e 897.124 encaminhadas pela Recuperanda, com o valor histórico em aberto de **R\$ 11.697,97 (Onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).**

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, não houve mudança, totalizando o mesmo valor de R\$ 11.697,97 (Onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

Valor Consolidado

Atualizado nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, não houve mudança, totalizando o mesmo valor de R\$ 420.153,16 (Quatrocentos e vinte mil, cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

3. PEDIDOS

Pelo exposto, serve a presente para requerer a juntada da relação de credores prevista pelo art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005.

Termos em que pede deferimento,
Campinas, 01 de fevereiro de 2024.

HELOISA NOGUEIRA ENGEL
OAB/SP 445.754

NELSON CHITECO JÚNIOR
OAB/SP 261.117

Campinas/SP -Swiss Park Office
Av. Antônio Artioli, 570
Sala 231, Bloco A Swiss Park Cep 13049-900
11-996261658

São Paulo/SP - Pq Cultural Paulista
Alameda Santos, 74, 4º Andar
Cep 11740-000
contato@seaj.com.br / www.seaj.com.br

| ANEXO-DOC 1 | | | | |
|--|---|---------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º, DA LEI 11.101/2005 | | | | |
| RECUPERANDA: GTEZ LTDA E OUTROS | | | | |
| Processo nº 1009344-28.2023.8.26.0019 - 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central/SP | | | | |
| | CREADOR | CNPJ | Valor - Edital Art. 52 | Valor Edital - Art. 7o |
| 1 | Aulik Industria e Comercio LTDA | 05.256.426/0001-24 | R\$ 9.302,89 | R\$ 9.364,91 |
| 2 | Banco Bradesco | 60.746.948/0001-12 | R\$ 1.663.735,00 | R\$ 1.988.323,02 |
| 3 | Banco do Brasil | 60.746.948/0001-12 | R\$ 2.771.361,89 | R\$ 3.437.899,20 |
| 4 | Black Decker do Brasil LTDA | 53.296.273/0001-98 | R\$ 205.091,36 | R\$ 208.855,05 |
| 5 | BMP Money Plus Sociedade de Credito Direto AS | 34.337.707/0001-00 | R\$ 115.081,08 | R\$ 187.400,45 |
| 6 | Brinox Metalurgica S/A | 92.038.108/0001-91 | R\$ 420.153,16 | R\$ 420.153,16 |
| 7 | Britania Eletrodomesticos S/A | 76.491.701/0001-57 | R\$ 84.905,00 | R\$ 88.056,65 |
| 8 | Britania Eletronicos S/A | 07.019.308/0001-28 | R\$ 223.711,84 | R\$ 232.490,07 |
| 9 | Cartão de Compra - Ourinvest -Supllier Fundo de investimentos em direitos creditórios | 08.692.888/0001-82 | R\$ 37.555,24 | R\$ 37.557,06 |
| 10 | Coliseu Presentes LTDA | 19.905.295/0004 -16 | R\$ 9.278,29 | R\$ 9.463,50 |
| 11 | Desenvolve SP Agencia Defomento do Estado de SP | 10.663.610/0039 -06 | R\$ 811.160,08 | R\$ 1.334.015,31 |
| 12 | Electrolux do Brasil S/A | 76.487.032/0001-25 | R\$ 85.838,36 | R\$ 85.838,36 |
| 13 | Fresnomaq Industria de Maquinas S/A | 06.337.280/0001-04 | R\$ 334.366,06 | R\$ 335.899,12 |
| 14 | Home Colecion Importação de Maquinas S/A | 33.182.057/0002-09 | R\$ 20.151,42 | R\$ 20.607,81 |
| 15 | Irmãos Fischer Industria e Comecio AS | 82.984.287/0001-04 | R\$ 63.672,00 | R\$ 66.956,26 |
| 16 | ITAÚ UNIBANCO S/A | 60.701.190/0001-04 | R\$ 0,00 | R\$ 351.735,83 |
| 17 | JCS Brasil Eletrodomesticos S/A | 03.106.170/0002-24 | R\$ 100.056,58 | R\$ 99.789,63 |
| 18 | Karcher Industria e Comercio LTDA | 47.110.960/0001-78 | R\$ 102.963,00 | R\$ 102.963,00 |
| 19 | MK Mondial Eletrodomesticos S/A | 08.002.985/0001-04 | R\$ 390.286,05 | R\$ 398.801,39 |
| 20 | MK Mondial Sul Comercial LTDA | 79.513.735/0001-79 | R\$ 52.396,85 | R\$ 53.454,31 |
| 21 | MK NE LTDA | 11.059.063/0001-30 | R\$ 119.281,25 | R\$ 121.688,57 |
| 22 | Multilaser Inddustrial S/A | 59.717.533/0006 -17 | R\$ 179.951,04 | R\$ 180.930,22 |
| 23 | Nigro Alumínio LTDA | 43.948.561/0001-20 | R\$ 349.829,19 | R\$ 349.829,19 |
| 24 | Philips Domestic Apliances do Brasil LTDA | 39.331.296/0003 -20 | R\$ 684.959,66 | R\$ 705.138,97 |
| 25 | Rojemac Importação e Exportação LTDA | 03.764.657/0001-13 | R\$ 21.769,25 | R\$ 22.175,31 |
| 26 | SEB Comercial de Produtos Domesticos LTDA | 14.644.526/0005-42 | R\$ 82.013,86 | R\$ 82.701,50 |
| 27 | Sifra S/A | 03.729.970/0001-10 | R\$ 88.703,73 | R\$ 92.087,57 |
| 28 | Taiff distribuidora de produtos de beleza LTDA | 04.370.561/0002-14 | R\$ 18.283,86 | R\$ 18.665,67 |
| 29 | Termolar S/A | 92.780.634/0019-51 | R\$ 54.723,06 | R\$ 55.945,91 |
| 30 | Tramontina S/A Cutelaria | 90.050.238/0001-14 | R\$ 20.623,78 | R\$ 21.561,41 |
| 31 | Ventisol e Agratto Industria e Comercio S/A | 01.763.720/0001-71 | R\$ 229.120,00 | R\$ 229.120,00 |
| 32 | Whirlpool S/A | 59.105.999/0039-59 | R\$ 103.569,69 | R\$ 105.365,58 |
| 32 | Credores | TOTAL | R\$ 9.453.894,52 | R\$ 11.454.833,99 |
| | | | | |
| | TOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS..... | | R\$ 9.453.894,52 | R\$ 11.454.833,99 |